



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS – SOP**

PRÉDIO: E.E.E.B. Dom Antônio reis
MUNICÍPIO: Faxinal do Soturno - RS

O presente Memorial Descritivo das Especificações Técnicas define os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados de acordo com os projetos, destinado à reforma e reestruturação da cobertura de parte das salas da escola Don Antônio Reis localizada em Faxinal do Soturno-RS.

Generalidades:

EPI: Será de responsabilidade da empresa executora o fornecimento de equipamentos de proteção ao trabalhador e o cumprimento de todas as exigências das normas do Ministério do Trabalho relativo aos seus funcionários e todos os encargos referentes à obra.

Reparo de eventuais danos causados: A empreiteira será responsável pela recuperação de eventuais danos causados nos prédios existentes, em decorrência da execução da obra.

1 – Instalação da obra

1-1 Placa: A obra deverá contar com placa, feita em material plástico com suporte em madeira na dimensão de 4m² e a mesma deverá ser retirada ao fim dos trabalhos realizados.

1-2 Tapumes: serão de altura 2,20m e deverão ser reutilizados a medida que a obra avançar, protegendo a comunidade escolar de qualquer detrito ou invasão ao espaço destinado para empresa.

2 – Administração da obra

2.1 – A obra deverá ser acompanhada por profissional engenheiro ou arquiteto responsável pela empresa a fim de dirimir qualquer dúvida com a fiscalização e deste será cobrada ART ou RRT (Responsabilidade técnica).

3- Reforma no telhado:

3.1 cobertura: Executar a cobertura com telhas de fibrocimento conforme o especificado em planilha orçamentaria não alterando o aspecto da escola, a vencedora da licitação deverá ter atenção a forma de fixação (caibro de madeira a ser trocado), no qual será descrito no projeto em anexo.

3.2 Remoção das telhas prédio principal: as telhas devem ser removidas com cuidado e empilhadas em local previamente determinado pela fiscalização e resguardadas de acidentes e assim para futuro de acordo com a necessidade. Todas as telhas de fibrocimento deverão ser retiradas e por sua vez as danificadas deverão ser descartadas conforme item limpeza da obra). Ou sua destinação descrita pela própria direção escola.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE OBRAS – SOP**

3.3 Cumeeiras: em número descrito no orçamento deverão ser trocadas e a destinação de todas que estiverem quebradas será descrita no item limpeza da obra.

3.4 Estrutura de madeira do telhado: deverá ser feita para assegurar o devido suporte do telhado em quantidades e especificações do tipo de madeira conforme desenho e conforme o orçamento em anexo. A nova estrutura deverá ser executada em madeira de pinho conforme orçamento. Será reutilizado o madeiramento existente que estiver em bom estado **SEGUNDO APROVAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO**, para isso a empresa deverá fazer um rearranjo entre as madeiras novas e antigas.

4- Calhas pátio interno: deverão trocadas as calhas do pátio interno e dos telhados adjacentes que contribuem para o telhado deste pátio, assim diminuindo a quantidade de água da chuva. Suas posições estão anexadas em planta e seus quantitativos em orçamento anexo.

5- Mureta: a mureta na entrada da escola que acabou tombando devido as quantidades de chuva que atingiram a escola, deverá ser executada em tijolos maciços, sua estrutura em concreto, após deverá ser executado chapisco e reboco e por último, pintura 2 (duas) de mão de tinta acrílica nas cores que a direção da escola decidir.

6 - Serviços finais: A obra deverá ficar completamente limpa e com todos os entulhos removidos. O terreno deve ser limpo e isento de todos os objetos estranhos à escola oriundos da reforma.

7- Reparos na entrega: No ato de lavratura do Termo de Recebimento Provisório ou no período de 30 dias após o mesmo, a Fiscalização informará a existência de defeitos ou imperfeições que venham a ser constatadas. Estes reparos devem estar concluídos antes do Recebimento Definitivo. A não conclusão em tempo destes reparos significará o adiamento da mesma. Após o Termo de Recebimento Definitivo, pelo prazo de 6 meses, nos termos do Código Civil Brasileiro, o Executante corrigirá os possíveis defeitos à medida que estes se tornarem aparentes e respeitando o Código de Defesa do Consumidor.

Santa Maria, 24 de junho de 2024.

**Arq. Daniel S. Oliveira
8ª CROP – ID 3507750/1**